

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 082/2024

Processo Administrativo N.º 2570/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 082/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A SENHORA MAURA BROMOSNSCHENKEL GASPARINE.

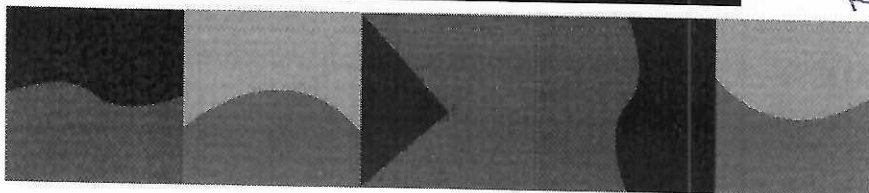
O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 27.165.182/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada SEMAD, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VITOR DUARTE BROETTO**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 144.327.427-55, portador da Carteira de Identidade nº 3257382 SPTC, com endereço profissional à Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado a Senhora **MAURA BROMOSCHENKEL GASPARINE**, brasileira, portadora do RG nº 301.749SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 766.049.347-72, residente e domiciliada à Rua Everaldo Silva, nº 134, 2º pavimento, Centro, Município de Fundão, Espírito Santo, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2570/2024, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Everaldo Silva, nº 134, Centro, Fundão/ES, para acomodação de espaço destinado a Polícia Civil, por mais 90 (noventa) dias, contados do prazo final previsto na cláusula primeira, item 3.1. do contrato vigente, qual seja, 23 de maio de 2025.

1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 bem como previsão contida na cláusula terceira, subitem 3.2 do contrato em comento, contemplando-se o período de 23/05/2025 a 28/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



maura Bromonschenkel Gasparine

2.1. O valor da locação prevista neste Termo Aditivo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o **valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para período contratado.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

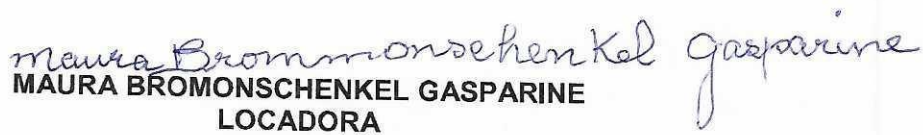
004100.0412200022.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FICHA - 0000019
FONTE DE RECURSO 172000000000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário firmado entre as partes, mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo.

Fundão/ES, 15 de maio de 2025.


PAULO VITOR DUARTE BROETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE FUNDÃO
LOCATÁRIO


MAURA BROMMONSCHENKEL GASPARINE
LOCADORA

